



PORTARIA Nº 20 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 - IPREVE

“Nomeia os membros da Comissão Especial de Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2022 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha - IPREVE e dá outras providências.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

Considerando a necessidade de serem adotadas medidas administrativas necessárias à realização de Concurso Público.

RESOLVE,

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Supervisão e Acompanhamento **Concurso Público nº 001/2022 - IPREVE**, nos termos previstos na Constituição Federal, Lei Orgânica e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 2º A Comissão, de que trata o artigo anterior será composta pelos membros **Lucas Scagliusi Miguel, Juliane da Silva Magalhães e Edivaldo Navarro Cachoeira**, com a incumbência de organizar, planejar e administrar o concurso público, adotando todas as medidas necessárias para a sua realização, no que determina a Lei Complementar nº 120 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Barra Velha, a Lei Complementar nº 177 de 10 de setembro de 2014, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras do IPREVE e nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão acima mencionada adotar todas as providências necessárias à realização do processo, bem como fiscalizar, supervisionar e dar aos atos da Empresa Contratada a análise e decisão quanto a eventuais recursos interpostos, mediante parecer emitido pela empresa contratada;

Art. 4º O Concurso Público reger-se-á pelas disposições do edital, bem como a dispositivos legais informados no art. 1º, cabendo à



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos em conjunto com a empresa contratada para realizar o certame.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 04 de outubro de 2022.

EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA
Diretor Presidente